



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA



ATA Nº 21 / 2021 - ISCO (11.01.45)

Nº do Protocolo: 23204.002904/2021-11

Santarém-PA, 05 de abril de 2021.

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - PPGCSA - 23/03/21

Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às nove horas iniciou a Segunda Reunião Extraordinária do Colegiado do Mestrado em Ciências da Saúde (PPGCSA) do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). A reunião foi presidida pelo Coordenador Luis Reginaldo e teve como participantes os representantes docentes: Luana Lorena Silva Rodrigues, Kariane Mendes, Maxwell Barbosa de Santana, Wallace Gomes Leal, a representante discente Karina Alcântara de Sousa e a representante técnica Jerdriana Pereira da Silva. Foram justificadas as ausências dos membros docentes, Heloisa do Nascimento de Moura Meneses, Leoneide Erica Maduro Bouillet, Ricardo Bezerra, Rosa Helena Mourão, Gabriela Bianchi dos Santos, Tânia Moraes e Thalys Ferreira dos Santos. Em virtude da quarentena e restrições advindas da Pandemia COVID-19 esta reunião ocorreu em modo virtual através do aplicativo google meet. Antes do início da apreciação da primeira pauta, o coordenador Luis Reginaldo falou sobre a importância da participação de todos os membros nas reuniões para o fortalecimento do PPGCSA e a validação das deliberações tomadas. A reunião de hoje tem caráter de urgência e é muito importante para o andamento das atividades do Programa. Agradeceu aos membros presentes que atenderam a convocatória extraordinária e todos concordaram em seguir com a pauta do dia, pois todos já estavam cientes do assunto a tratar. **1. PAUTAS. 1. 1. Primeira pauta - Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Especial regido pelo Edital Nº 001/2021.** O coordenador Luis objetivamente anunciou o caráter da reunião extraordinária, relacionada a homologação do resultado final do processo seletivo e conhecimento/apreciação de recurso interposto contra resultado final provisório. O coordenador expôs todo o contexto da divulgação do resultado final provisório e em função do resultado foi interposto um recurso à Comissão de Seleção contra o mesmo. Com relação ao recurso ficou esclarecido que a Comissão de Seleção ainda não emitiu Parecer e que esta reunião de Colegiado deve tratar a discussão sobre o recurso em caráter consultivo, pois como o recurso ainda se encontra na primeira instância (Comissão de Seleção) não cabe por hora ao Colegiado do PPGCSA (segunda instância) manifestar-se em caráter de apreciação e julgamento. A professora Luana, presidente da comissão, esclareceu que ainda não tinham respondido ao candidato, o recurso dele interposto, o que a comissão solicitou a convocação da reunião extraordinária para apreciação e homologação do sobre o resultado final e ao mesmo tempo aproveitar o

momento para analisar se o teor do recurso intervém sobre o resultado final a ser homologado. O professor Luis então afirmou que entendeu e sugeriu que fosse apresentado em dois momentos a esta reunião, primeiro homologar o resultado final e depois apreciar a consulta sobre a questão do recurso em si. Antes da apreciação da primeira pauta, o coordenador pediu para que a comissão esclarecesse a respeito do teor do resultado final. Após, Luana apresentou o resultado final baseado nas maiores notas alcançadas a partir da média ponderada resultante da nota no Projeto de Pesquisa (NPPx0,5), nota do Currículo *Lattes* (NCx0,2) e nota da Entrevista (NEx0,3), conforme item 7.1.1 do edital. Luana explicou que houveram um total de 24 (vinte e quatro) candidatos aprovados, dos quais 12 (doze) foram classificados para o Resultado Final. A professora explicou que Resultado Final do certame baseou-se na nota final do candidato para ser considerado aprovado e classificado dentro do número de vagas ofertadas, considerando que todos os candidatos disputavam em ampla concorrência, em consonância com a Resolução N° 314/2019/CONSEPE/UFOPA que subsidia o item 3.4.4 do edital. A classificação geral se deu com base na ordem decrescente das notas finais alcançadas pelos candidatos aprovados no número de vagas ofertadas em edital. Assim, o preenchimento das vagas foi definido conforme os itens 3.5.1 a 3.5.3 do Edital N° 001/2021 PPGCSA e, em consonância com o Art. 26 da Resolução N° 330/2020 Regimento Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFOPA. Luana explicou que na reunião aberta ao colegiado que tiveram no dia dezanove de março, de convocatória da Comissão aos docentes que ofertaram vaga no edital, procedeu-se a distribuição dos doze candidatos classificados em relação aos devidos orientadores pretendidos e ofertantes de vaga de orientação no referido edital, e então percebeu-se que na distribuição das orientações haviam candidatos classificados que não poderiam ser orientados pelos orientadores pretendidos por conta da(s) vaga(s) ofertada(s) já ter(em) sido preenchida(s) pelo(s) candidato(s) classificados que tiveram melhor colocação, já que a regra primordial era respeitar a ordem de classificação geral; em contrapartida também percebeu-se que haviam orientadores que ofertaram vaga(s) no edital, mas que não havia(m) tido candidato(s) aprovado(s) e classificado(s). Para resolver este impasse, foi proposto realizar um remanejamento de vagas e orientação. Assim, se o orientador que ofertou vaga não teve um candidato que conseguiu se classificar, a vaga não foi preenchida. Para estes casos a Comissão do Processo Seletivo e o Colegiado do Programa, em especial os professores do programa que ofertaram vaga neste edital, acordariam pelo remanejamento e aproveitamento dos candidatos classificados que estavam sem orientação definida, uma vez que a(s) vaga(s) ofertada(s) pelo orientador pretendido já havia(m) sido preenchida(s) respeitando a ordem de classificação geral. Luana explicou que este remanejamento de vagas é facultado ao Colegiado do Programa conforme item 3.7 do edital e foi feito pelos docentes considerando ter mais proximidade com a área de atuação conforme perfil do candidato, na medida do possível. A professora Luana esclareceu que na fase das entrevistas foi perguntado aos candidatos se estavam de acordo em alterar o projeto de pesquisa em função de financiamentos que seu orientador teria e, se estavam de acordo em trocar de orientador, se caso, na distribuição dos aprovados e classificados ficassem em posição fora da(s) vaga(s) ofertada(s)

pelo orientador pretendido. Todos os 24 candidatos aprovados responderam aceitar as possibilidades colocadas. A presidente Luana perguntou nesse instante se algum membro tinha alguma pergunta e para esclarecer um pouco mais, ela projetou o edital e foi discriminando os itens sobre o preenchimento das vagas, para confirmar apontou do referido edital os itens: 3.5.1. *3.5.1. ?O preenchimento das vagas ocorrerá conforme orientações abaixo: I- Primeiramente, todos os candidatos inscritos concorrerão às vagas da Ampla Concorrência, obedecendo a ordem decrescente das notas finais nas respectivas vagas disponibilizadas por orientador. II- Candidatos inscritos para a Ação Afirmativa que não forem classificados nas vagas da Ampla Concorrência, concorrerão às vagas da AF, obedecendo a ordem decrescente das notas finais. III- Candidatos inscritos para a Cota de Servidores que não forem classificados na Ampla Concorrência, concorrerão às vagas de CS, obedecendo a ordem decrescente das notas finais. 3.5.2 Em caso de não preenchimento de vagas de Ação Afirmativa e/ou de Cota Servidor, estas serão distribuídas para Ampla Concorrência, respeitando o total de vagas, previsto no item 3.5; E o 3.5.3, O preenchimento das vagas redistribuídas, previstas no item 3.5.2, se dará pela ordem de classificação geral.?* 3.6 Cada docente orientador tem disponibilidade de orientação de 01 (uma) vaga para Ampla Concorrência, podendo ter vaga acrescida em caso de redistribuição prevista no item 3.5.2. E ainda, no 3.7. 3.7 É facultado ao Colegiado do Programa deliberar sobre vagas remanescentes não preenchidas e o aproveitamento de candidatos aprovados não classificados, respeitando a ordem de classificação geral. Após essa explanação, a prof. Luana reforçou que eles partiram do princípio que colocava todos em ampla concorrência e quando o candidato se inscrevia ele tinha a possibilidade de apontar qual o seu orientador pretendido. Entretanto, a política da universidade com relação as cotas fala que as ações afirmativas devam concorrer em ampla concorrência não havendo distinção, todos concorrem de igual para igual, ainda que o candidato no ato da inscrição aponte a vaga específica e que coloque o pretense orientador, ao entendimento da Comissão precisa-se estar aprovado e classificado para ter o direito, respeitando sempre a ordem de classificação geral. Após o prof. Maxwell fez um breve comentário e acredita que resultado final na forma como publicado e apresentado aqui é justo e correto. Prof. Luís Reginaldo também concordou com esta assertiva. **ENCAMINHAMENTO E DECISÃO: O Colegiado PPGCSA aprovou por unanimidade e homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Especial do Mestrado em Ciências da Saúde 2021, na forma como foi apresentado e divulgado pela Comissão, anexo a esta ata.** Após o encaminhamento desta primeira pauta, foi analisado e pontuado a segunda pauta. **1.2. Segunda pauta - Considerações sobre o recurso interposto contra o Resultado Final Provisório do Processo Seletivo Especial regido pelo Edital Nº 001/2021.** O coord. Luis falou sobre a importância de discutir sobre este recurso no colegiado, nesse momento em caráter consultivo, pois o mesmo encontra-se sob análise da primeira instância que é a Comissão de Seleção. Trata-se de um recurso com basicamente dois pontos de questionamento. O teor do recurso foi apresentado pela Profa. Luana e os presentes discutiram sobre os itens do edital, mencionados no recurso e que suscitaram uma possível interpretação equivocada por parte da Comissão. Após as considerações dos membros presentes, ficou claro que os procedimentos adotados pela Comissão estão ajustados com a norma do edital e a legislação pertinente, o que levou a manutenção do princípio lógico

de um processo seletivo em que os candidatos concorrem entre si, e a escolha/indicação de um pretense orientador não deve ser um critério avaliativo que implique na disputa de vagas pelos candidatos concorrentes. Com isso em mente e respeitada a proporcionalidade pertinente a política de cotas, a classificação obtida no resultado final buscou os candidatos de maior pontuação obtida no conjunto das provas avaliativas. Assim feito, para alcançar a devida relação entre os candidatos aprovados e classificados, no ranking de doze (12) vagas ofertadas, e os respectivos professores orientadores que disponibilizaram vagas de orientação, a Comissão procedeu a redistribuição dos orientadores em função da ordem de classificação dos candidatos. Pois entende-se que a lógica desse processo é que quem concorre as vagas são os candidatos inscritos e não os docentes orientadores.

ENCAMINHAMENTO E DECISÃO: o Colegiado concorda com os procedimentos tomados pela Comissão do Processo Seletivo Especial do Programa do Mestrado 2021, e ratifica o Resultado Final por não encontrar no recurso argumentos suficientes para ensejar a reclassificação da ordem dos aprovados e classificados. O coord. Luis encerrou a reunião e agradeceu o empenho da Comissão pelo esforço e dedicação no trabalho inerente ao processo seletivo. A professora Luana agradeceu em nome dos colegas da Comissão todos os docentes e técnicos administrativos que colaboraram com o processo seletivo. Sem mais a reunião foi encerrada às dez horas e cinquenta minutos, eu Jerdriana Pereira da Silva, lavrei a presente ata que será assinada eletronicamente, através do Sipac, por mim e por todos os presentes.

	NOME	Representantes	Assinatura
1	LUIS REGINALDO RIBEIRO RODRIGUES	Docente	Presente
2	GABRIELA BIANCHI DOS SANTOS	Docente	Ausência justificada
3	KARIANE MENDES NUNES	Docente	Presente
4	LEONEIDE ERICA MADURO BOUILLET	Docente	Ausência justificada
5	MAXWELL BARBOSA DE SANTANA	Docente	Presente
6	RICARDO BEZERRA DE OLIVEIRA	Docente	Ausência justificada
7	ROSA HELENA VERAS MOURAO	Docente	Ausência justificada
8	WALDINEY PIRES MORAES	Docente	Ausência

9	THALIS FERREIRA DOS SANTOS	Docente	Ausência justificada
10	HELOISA DO NASCIMENTO DE MOURA MENESES	Docente	Ausência justificada
11	LUANA LORENA SILVA RODRIGUES	Docente	Presente
12	SILVIA KATRINE RABELO DA SILVA	Docente	Ausência
13	SANDRA LAYSE SARRAZIN	Docente	Ausência justificada
14	TÂNIA MARA PIRES MORAES	Docente	Ausência justificada
15	WALACE GOMES LEAL	Docente	Presente
16	KARINA ALCANTARA DE SOUSA	Discente	Presente
17	JERDRIANA PEREIRA DA SILVA	Técnica adm.	Presente

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 14:37)
 JERDRIANA PEREIRA DA SILVA
 SECRETARIO EXECUTIVO
 Matrícula: 2044187

(Assinado digitalmente em 07/04/2021 09:20)
 KARIANE MENDES NUNES
 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 Matrícula: 2139720

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 16:45)
 LUANA LORENA SILVA RODRIGUES
 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 Matrícula: 1071690

(Assinado digitalmente em 09/04/2021 10:35)
 LUIS REGINALDO RIBEIRO RODRIGUES
 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 Matrícula: 1327077

(Assinado digitalmente em 05/04/2021 17:13)
 MAXWELL BARBOSA DE SANTANA
 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 Matrícula: 1562643

(Assinado digitalmente em 11/05/2021 15:38)
 WALACE GOMES LEAL
 PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
 Matrícula: 1224452

Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **21**, ano:
2021, tipo: **ATA**, data de emissão: **05/04/2021** e o código de verificação: **8486f9df00**